



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 154492.2.0026039-61

LIVRO-2BL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Registro de Imóveis

CARTÓRIO CABRAL - Tels.: 2789-1578 - 2789-2405

Rubem Cabral

TITULAR

MATRÍCULA

26039

FICHA

1

PROTOCOLO

15374

MATRÍCULA n° 26039 - IMÓVEL: Apartamento 104, situado na Avenida Frei Afonso, composto de: 1° Pavimento - Sala, cozinha, banheiro, hall e área de serviço; 2° Pavimento - 02 quartos, banheiro, hall e varanda, área de 69,18m², Fração Ideal de 120,9/1000 e área da unidade 69,82m², **edificado em Domínio Util sobre um terreno acrescido de marinha designado por lote n° 13(treze), da quadra 14 (quatorze), do LOTEAMENTO CIDADE BANEAR MANGARATIBA**, situado na Praia do Saco, no 1° Distrito deste Município, que tem as seguintes características e confrontações:- Mede de frente para a Avenida Sete de Setembro 16,50m, nos fundos, mede igual largura de 16,50m, confrontando com parte do lote 16 e parte do lote 10; por 35,00m de extensão por ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 12 e do lado esquerdo com o lote 14; com uma área de 577,50m².- **PROPRIETARIO:** SIMONE DA SILVA DAMAIA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade do IFP/RJ, n° 08.969.740-3, expedida em 10/08/2001, inscrita no C.P.F. sob o n° 025.078.497-11, residente e domiciliado à Rua Pará n° 308, Praia do Saco, Mangaratiba -RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Nos Termos da Carta de Adjudicação, extraído dos autos do processo n° 0001871-77.2017.8.19.0030 do Cartório da Vara Única da Comarca de Mangaratiba, contendo a sentença datada de 22/10/2018, devidamente assinado pelo M.M. Juiz DrMarcelo Borges Barbosa, em face de NELSON RODRIGUES DE ANDRADE, conforme R.1 do registro anterior.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 21199 deste cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Mangaratiba, 13/05/2021. EU *Rubem Cabral Filho* Oficial, mandei matricular e subscrevo.....

Rubem Cabral Filho
Escritor Substituto
REG. 94/5606

AV.1 - Matrícula 26039 - Protocolo n° 15375 - Proceda-se a presente averbação para constar que a Convenção do Condomínio DAMAIA, está registrada no Livro 3-B(Auxiliar), registro 290 n° em 13/05/2021. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 13/05/2021. EU *Rubem Cabral Filho* Oficial, mandei registrar e subscrevo.....EDSH 58565 SYB.

Rubem Cabral Filho
Escritor Substituto
REG. 94/5606

AV.2 - Matrícula 26039 - Protocolo n° 24318 - Nos Termos do requerimento, datado de 27/01/2025, e Certidão de Casamento, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - Ofício do 9° RCPN - RJ, datada de 23/01/2025, Matrícula 093138 01 55 1993 2 00161 015 0004240 23, procedo a presente averbação para constar o **CASAMENTO** de: Simone da Silva Damaia, já qualificada e José Ferreira Rodrigues Filho, brasileiro, inscrito no CPF. sob o n° 000.238.497-38, pelo regime da comunhão parcial de bens em 26/05/1993, a cônjuge passou a usar o nome de **SIMONE DA SILVA DAMAIA RODRIGUES**.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 12/03/2025. Responsável Matrícula 94/10146..... EEVV 88897 JFS

AV.3 - Matrícula 26039 - Protocolo n° 24318 - Nos Termos do requerimento, datado de 27/01/2025, e Certidão de Casamento do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - Ofício do 9° RCPN - RJ, datada de 23/01/2025, Matrícula 093138 01 55 1993 2 00161 015 0004240 23, procedo a presente averbação para constar o **DIVORCIO** de: Simone da Silva Damaia e José Ferreira

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3EDVR-MWYTZ-Y2T2K-96UL9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
26039FICHA
IVPROTOCOLO
24318

Rodrigues Filho, conforme sentença datada de 18/11/1996, proferida pelo Juízo de direito da 14ª Vara de Família do Rio de Janeiro - RJ, **voltando a ex-cônjuge mulher a usar o nome de solteira: SIMONE DA SILVA DAMAIA**. Mangaratiba, 12/03/2025. Responsável Matrícula 94/10146.....EEVV 88898 NDH

R.4 - Matrícula 26039 - Protocolo nº 24318 - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário, Contrato nº 0202503419, datado de 24/01/2025, com força de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964; a **emitente devedora: SIMONE DA SILVA DAMAIA, já qualificada.**, necessitando de um empréstimo, recorreu ao credor: **BANCO INTER SA**, com sede na Av. Barbacena, nº 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, e dele obteve empréstimo no valor de R\$ 113.813,69 (cento e treze mil e oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), quantia esta que será paga por meio de 121 prestações mensais e sucessivas, cuja prestação é calculada segundo Sistema de Amortização Constante - PRICE, com taxa de juros nominal de 13,08% aa. e efetiva de 13,89% aa., vencendo-se o primeiro encargo: 1 do mês subsequente à liberação do crédito, e os demais em igual dia dos meses subsequentes, cujo o valor do primeiro encargo é de R\$ 1.831,27 (um mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/fiduciantes alienam ao credor: **BANCO INTER SA**, com sede na Av. Barbacena, Nº 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01 o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.- **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).** As partes concordam que o valor do imóvel ora dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97.- **Demais cláusulas e condições constam no instrumento.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 12/03/2025. Responsável - Matrícula 94/10146 EEVV 88899 EZQ

AV.5 - Matrícula 26039 - Protocolo nº 26305 - Procede-se a presente averbação para constar que **não houve a purgação da mora**, do contrato nº 202503419, registrado sob o nº R.4 da presente matrícula, conforme Lei 9.514/97, art. 26 e seus parágrafos, após devidamente intimada a devedora SIMONE DA SILVA DAMAIA, por meio da intimação realizada em 30/12/2025. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 09/02/2026. Responsável - Matrícula 94/5606..... EFBF 47735 TON

AV.6 - Matrícula 26039 - Protocolo nº 27222 - Nos termos do requerimento do Outorgado, notificação, e demais documentos apresentados e de acordo com artigo 26 da Lei Federal nº 9514/97, em face da devedora fiduciante SIMONE DA SILVA DAMAIA, sem que houvesse purgação da mora; **fica Consolidada a propriedade do Imovel objeto da matrícula supra na pessoa da credor fiduciário BANCO INTER S/A**, que deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9,514/97. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 01018901, em 09/04/2026; Valor do recolhimento de R\$

Continua na ficha 2



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 154492.2.0026039-61

MATRÍCULA
26039

FICHA
2

PROTOCOLO
27222

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
OFÍCIO ÚNICO - Registro de Imóveis

TITULAR: *Rubem Cabral*

5.400,00; Valor declarado R\$ 210.000,00 e Valor avaliado R\$ 270.000,00. **Inscrição municipal 10150501.-** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 17/06/2026. Responsável-Matrícula 94/08741.....EFBW 57484 YOT

AV.7 - Matrícula 26039 - Protocolo nº 27222 - Procede-se a presente averbação nos termos da Consolidação de propriedade averbada sob o AV.6 da presente matrícula, para Cancelamento de Alienação, **objeto do R.4, que gravava o imóvel da presente matrícula, ficando portanto Cancelada e Considerada Inexistente para todos os fins de direito e livre do ônus que o gravava.-** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 17/06/2026.- Responsável - Matrícula 94/5606 EFBW 57485 RZE

Protocolo Nº - Data do Ato: 17/06/26 às 15:13 h

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Mangaratiba, 17/06/26. Assinada digitalmente pelo Substituto do Interventor, Rubem Cabral Filho, Mat. 94/5606.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EFBW 57486 VAQ

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Emol.:	R\$ 124,08
Ressag:	R\$ 2,48
FETJ:	R\$ 24,81
Fundperj:	R\$ 10,54
Funperj:	R\$ 10,54
Funarpen:	R\$ 7,44
FunpGalerj:	R\$ 1,24
FunpGT	R\$ 1,24
Fundac_PGUERJ	R\$ 1,24
Iss:	R\$ 6,20
Selo:	R\$ 3,27
Total:R\$	R\$ 193,08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3EDVR-MWYTZ-Y2T2K-96UL9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital